



4ª ATA DE DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE-REFEIÇÃO VIRTUAL E ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2026, no prédio administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 - Jardim Professor Benoá, Santana de Parnaíba/SP, reuniu-se a Comissão de Contratação, para dar continuidade aos trabalhos de análise de documentos do presente certame.

I – DO HISTÓRICO E DA DILIGÊNCIA:

Conforme deliberado na *3ª Ata de Julgamento da Comissão de Contratação*, constatou-se que, dentre os documentos enviados pela empresa: **SWILE DO BRASIL S.A. (CNPJ 26.401.688/0001-05)**, um dos documento de habilitação jurídica enviado, com a designação dos diretores, está com a **validade expirada**, sendo que no documento consta o mandato dos diretores com término em: 30/04/2026. Na mesma análise foi constatado também que o documento de Requerimento de Adesão apresentado **está no papel timbrado da Câmara**.

Visando o formalismo moderado e a ampla competitividade, a sessão pública foi retomada no dia 30/06/2026 às 10h12, oportunidade na qual abriu-se prazo de diligência no sistema BBMnet:

- **Prazo Inicial** - Fixado das 10h20 às 12h20 do dia 30/06/2026. Diante da ausência de manifestação e envio, a Comissão de Contratação decidiu por conceder prorrogação do prazo inicial, visando a ampla competitividade e a finalidade do credenciamento.
- **1ª Prorrogação** - Concedida no dia 30/06/2026, com prazo fixado das 12h25 às 14h25, suspendendo-se os trabalhos na sequência com previsão de retorno para o dia (01/07/2026) às 10h00.
- **2ª e Última Prorrogação (Derradeira)**: Na manhã do dia 01/07/2026, foi aberto o último e improrrogável prazo de 02 (duas) horas, vigente das 10h35 às 12h35.

II – DA DELIBERAÇÃO E DECISÃO:

Transcorrido o prazo fatal às 12h35 do dia de hoje (01/07/2026), a empresa **SWILE DO BRASIL S.A.** manteve-se totalmente inerte, não realizando o envio dos documentos e operando-se a preclusão temporal.

Diante do descumprimento do requisito de regularidade no documento de habilitação jurídica e com fundamentação expressa nos **itens 5.1.1.2. e 5.1.1.4. do Edital**, esta Comissão de Contratação deliberou por julgar a empresa **SWILE DO BRASIL S.A. INABILITADA** no presente Credenciamento.

Ressalta-se, contudo, que conforme o item 11.1.5. do Anexo I – Termo de Referência, “Os interessados em que o Pedido de Credenciamento tenha sido indeferido, após sanarem as



condições que motivaram o indeferimento, **poderão apresentar um novo Pedido de Credenciamento.**" (*grifo nosso*).

III – DO ENCERRAMENTO:

Não havendo mais nada a tratar, a sessão pública eletrônica foi declarada encerrada. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata circunstancial de realização da **4ª ATA DE JULGAMENTO**. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à sua leitura, sendo submetida para discussão e deliberação dos membros presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e será assinada eletronicamente por todos. Eu, Francisco Ivanilson Sales, secretariei, digitei e subscrevo-me juntamente com os demais participantes.

Victor Silva Fernandes
Comissão de Contratação

Francisco Ivanilson Sales
Comissão de Contratação

FÉRIAS
Rodrigo Formolo
Comissão de Contratação